

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0091/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 0147/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL** N° 0090/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0091/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2019.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** A empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Rua Lages, nº 323, Sala 02, no município de Joinville/SC, CEP: 89.201-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.094.629/0001-36, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Holdemar Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.572.909-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Conforme contrato firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que a contratada manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o previsto no contrato original, item 3.1;

**CONSIDERANDO** que a empresa se encontra de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o contrato supramencionado por interesse da Administração.

**RESOLVEM:**

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2024 e findando em **31 de dezembro de 2024**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 446.167,56 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 37.180,63 (trinta e sete mil cento e oitenta reais e sessenta e três centavos) mensais;

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	Meses	Ambiental	Disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado.	R\$ 37.180,63	R\$ 446.167,56
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 446.167,56</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 8º, da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

**Catanduvas – SC, 15 de dezembro de 2023.**

---

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

---

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA  
HOLDEMAR ALVES  
CONTRATADA

---

Valmir de Rós  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 26.310

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: